



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA

Cidade Universitária PAULO VI - C.G.C. 06.352.421/0001-66 - FONES: 243 6708 / FAX: (098) 243 5832
Praça dos Terceiros de Lei Nº 4.400 de 30/12/63 - Vinte e Quatro de Julho de 2003 - Instituto Superior de
Desenvolvimento Humano - São Luís - Maranhão

Resolução nº477/2003- CEPE/UEMA.

**Aprova o Projeto Político – Pedagógico do
Curso de Ciências Biológicas Licenciatura
do Centro de Estudos Superiores de
Imperatriz – CESI.**

O Reitor da Universidade Estadual do Maranhão-UEMA, na qualidade de Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE, tendo em vista o prescrito no Estatuto da UEMA, em seu Art.46, inciso XVII e,

considerando o que estabelece a Lei Federal nº 9394/96;
considerando o que consta do processo nº 3601/2003/UEMA;
considerando o que decidiu este Conselho, nesta data,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Projeto Político – Pedagógico do Curso de Ciências Biológicas Licenciatura do Centro de Estudos de Imperatriz e o Currículo que o compõe.

Art. 2º - A estrutura curricular, apresenta carga horária de 3.420 horas – aulas, com créditos teóricos, práticos e estágio.

§ 1º. A unidade de crédito teórico correspondente é de 15 (quinze) horas – aula.

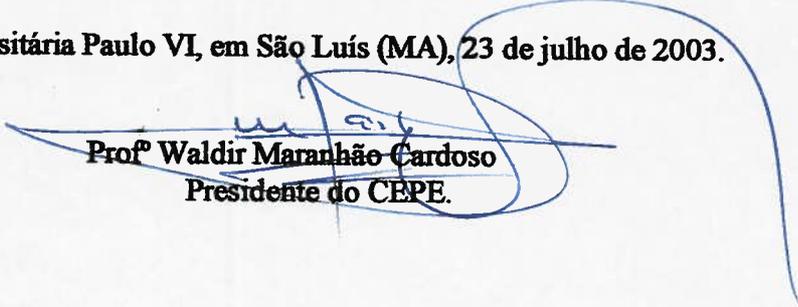
§ 2º. A unidade de crédito de aula prática é de 30 (trinta) horas – aula.

§ 3º. A unidade de crédito de estágio, aula de campo, pesquisa no meio ambiente ou experiência de laboratório é de 45 (quarenta e cinco) horas.

Art. 3º - Fica estabelecido obrigatoriamente um crédito para as atividades complementares das disciplinas teóricas deste curso, conforme prevê a Resolução nº. 276/2001 - CEPE/UEMA.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, devendo a Direção do Curso providenciar a racionalização dos códigos das disciplinas a serem implantadas no ano letivo 2004 (dois mil e quatro).

Cidade Universitária Paulo VI, em São Luís (MA), 23 de julho de 2003.


Profº Waldir Maranhão Cardoso
Presidente do CEPE.